



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.786, 28 de dezembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALAGOINHAS, para o exercício financeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALAGOINHAS, para o exercício financeiro de 2006, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

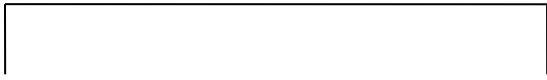
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 98.631.607,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

TÍTULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	85.873.197,00	0,00	85.873.197,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.477.087,24	0,00	8.477.087,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.274.963,79	0,00	1.274.963,79
RECEITA DE SERVIÇOS	6.948.220,60	0,00	6.948.220,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.118.189,20	0,00	61.118.189,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.854.736,17	0,00	6.854.736,17
SUB-TOTAL	85.873.197,00	0,00	85.873.197,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.758.410,00	0,00	12.758.410,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.258.300,00	0,00	1.258.300,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.500.110,00	0,00	11.500.110,00
SUB-TOTAL	12.758.410,00	0,00	12.758.410,00
TOTAL GERAL	98.631.607,00	0,00	98.631.607,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria nº 303 de 28.04.2005, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova a 2ª edição do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 98.631.607,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 71.230.593,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 27.401.014,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

—



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

III - por órgãos e fontes:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA	260.000,00		260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	497.340,00		497.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.175.743,00		4.175.743,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.290.998,53		3.290.998,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	42.154.229,00		42.154.229,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.151.173,58		4.151.173,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.700.000,00	24.098.537,00	24.098.537,00
PROCURADORIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	12.154.633,38		12.154.633,38
CONTRAFORMAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.117.699,69		15.117.699,69
SALA DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.700.000,00		3.700.000,00
GABINETE DO PREFEITO	65.649,92		65.649,92
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FOMENTO	69.836,79		69.836,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.633.621,99		9.633.621,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	67.687,50		67.687,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	2.836.047,00		2.836.047,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	802.200,00	3.302.477,00	3.302.477,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	7.661.599,00		7.661.599,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.047.399,00		1.047.399,00
ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL	802.200,00		802.200,00
CORTE ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	874.599,62		874.599,62
GERÊNCIA ESPECIAL DE PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS	39.500,00		39.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.664.262,00		5.664.262,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
TOTAL	98.631.607,00	98.631.607,00	98.631.607,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.664.262,00		5.664.262,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
TOTAL GERAL	71.230.593,00	27.401.014,00	98.631.607,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

II - por funções:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;			
LEGISLATIVA	3.260.000,00		3.260.000,00
ADMINISTRAÇÃO	17.815.331,00		17.815.331,00
ASSESSORIA SOCIAL	3.302.477,00		3.302.477,00
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;			
SAÚDE	24.098.537,00		24.098.537,00
EDUCAÇÃO	15.117.561,00		15.117.561,00
CULTURA	3.150.000,00		3.150.000,00
URBANISMO	15.986.928,00		15.986.928,00
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Anulações Orçamentárias 2005, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas			
SANITÁRIAS	111,00		111,00
d) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Anulações Orçamentárias 2005, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas			
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00		14.000,00
AGRICULTURA	118.000,00		118.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.664.262,00		5.664.262,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
TOTAL GERAL	75.230.593,00	27.401.014,00	98.631.607,00

Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2005.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito

—